

**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICENTRO
FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
DIRETORIA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA CAPES/UAB**

EDITAL Nº 02/2025 - NEAD/UAB-CAPES/FAU/UNICENTRO, DE 12 DE MAIO DE 2025

**PROCESSO DE SELEÇÃO DAS VAGAS PARA PROFISSIONAL PRESTADOR DE
SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO PROJETO DE
FORMAÇÃO, DENOMINADO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO
INOVADORA E PRÁTICAS ACADÊMICAS NOS POLOS DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL -UAB,
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

O Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU), no âmbito das ações Universidade Aberta do Brasil da CAPES, no uso de suas atribuições legais:

TORNAM PÚBLICO

O Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, no âmbito das ações Universidade Aberta do Brasil da CAPES, considerando o contido no CONVENIO 966880/2024 CURSOS UAB CAPES, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Diferenciado-Memorial para o Preenchimento de Vaga de **Prestador de Serviço do Tempo Determinado**, para atuação no Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Inovadora e Práticas Acadêmicas nos Polos de Educação a Distância do Sistema Universidade Aberta do Brasil -UAB, a ser realizado pela Universidade Estadual do Centro Oeste (Unicentro) em parceria com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU).

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO INOVADORA E PRÁTICAS ACADÊMICAS NOS POLOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, tem a finalidade de desenvolver formação para gestores e participantes do trabalho pedagógico e administrativo realizado nos polos de educação a distância do Sistema Universidade Aberta do Brasil. Possui financiamento da CAPES/UAB e é realizado pelo NEAD Unicentro/UVPR/SETI, para as atividades de apoio técnico, tecnológico, de *design* instrucional e de gestão do projeto, sendo que a execução financeira é realizada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU), por meio de Termo de Convênio específico.

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICENTRO
FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
DIRETORIA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA CAPES/UAB

1.2 Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNICENTRO para realização do Processo Seletivo.

1.3 Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

2. DO QUADRO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO VALOR E DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO

2.1 Do quadro de vagas - Prestador de Serviço por Tempo Determinado

Função	Nº de Vagas	Requisito Mínimo de Ingresso	Carga Horária *	Período em Meses	Valor Parcelas Brutas
Designer Educacional Sênior	1	Profissional Graduado em Pedagogia em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, Doutorado em Educação e possuir experiência em EAD	20	24	RS 7.616,88
Designer Educacional Júnior	1	Profissional Graduado em Pedagogia em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, Doutorado/Mestrado em Educação e possuir experiência em EAD	20	14	RS 4.231,60

*A carga horária poderá ter flexibilização entre carga horária presencial e on-line.

2.2 Os profissionais deverão cumprir a carga horária de acordo com a função como descrito anteriormente, sendo ela distribuída, a sua escolha, em conjunto com a Coordenação, em momento oportuno posterior.

2.3 O período de concessão dos pagamentos está condicionado à autorização e liberação de recursos da UNICENTRO e CAPES/UAB por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro - FAU ou de convênios e termos de cooperação relacionados ao projeto.

2.4 A participação neste processo de seleção é **vedada** se o candidato foi descendente, ascendente, cônjuge, companheiro/a ou ainda qualquer parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou por afinidade, do Coordenador do Projeto objeto deste edital.

2.6 Os candidatos não podem acumular bolsa de outros órgãos ou instituições.

2.7 As atribuições dos candidatos constam no Anexo II.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições **terá início às 8h (oito horas) do dia 12 de maio de 2025 e término às 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 26 de maio de 2025**, mediante o preenchimento *on-line* do Requerimento de Inscrição disponível em https://evento.unicentro.br/site/selecao_polos/2025/1

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICENTRO
FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
DIRETORIA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA CAPES/UAB

3.3. O (A) candidato(a), obrigatoriamente, deve indicar no ato da inscrição a vaga na qual está se candidatando.

3.4 No ato da inscrição, no endereço https://evento.unicentro.br/site/selecao_polos/2025/1, o candidato deverá anexar em arquivo único, em formato “pdf”, em bandeja específica, os seguintes documentos:

3.4.1 Documentos para Profissional Graduado:

- a) Documento de Identificação, em formato digital, podendo ser RG ou carteira de motorista;
- b) Diploma de Curso de Graduação de acordo com a vaga pretendida, (frente e verso), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- c) Currículo Lattes atualizado e documentado – anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme Anexo III;
- d) Memorial Descritivo: constitui-se em um texto pessoal que identifica o candidato, sua formação, conhecimentos e experiências relacionadas com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação à função e sua intenção em atuar como designer educacional no curso.

3.5 O Núcleo de Educação a Distância da UNICENTRO não se responsabiliza por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital tem sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não está habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.7. Não são permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e quando o prazo de inscrição estiver encerrado.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos **itens 2.1 e 3** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

4.3 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção e poderá responder civilmente, criminalmente, administrativamente e outras que couber.

4.4 O Edital de homologação será divulgado conforme cronograma no endereço <https://ead.unicentro.br/editais/>.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

- I. **Prova escrita:** de caráter eliminatório, é aquela em que o candidato apresenta, formalmente, por meio de um Memorial Descritivo, modelo em Anexo IV, com avaliação realizada por banca examinadora de acordo com o Anexo V. Terá valor *pl* de até **60 (sessenta) pontos**.

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICENTRO
FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
DIRETORIA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA CAPES/UAB

II. **Análise curricular:** no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá postar cópia impressa do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado e documentado, em bandeja específica no ato da inscrição (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais relacionadas à área de educação a distância e tecnologias de informação e comunicação). A análise curricular terá valor $p2$ de até **40 (quarenta) pontos**.

5.2 A avaliação será feita considerando-se os seguintes critérios:

- I. Demonstração de interesse e conhecimentos sobre a área de educação a distância e de atividades e/ou projetos desenvolvidos na área de atuação da vaga pretendida.
- II. Sobre conhecimentos gerais e experiência no trabalho com Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, tecnologias e mídias educacionais, e em específico da plataforma moodle.
- III. Sobre conhecimentos em suporte em Ambiente Virtual de Aprendizagem; Design Instrucional, HTML e configuração de Moodle.
- IV. Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades;
- V. Postura profissional e científica;
- VI. Análise do Currículo Lattes.

5.3 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF , sendo $PF = p1 + p2$

5.4 O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) estará automaticamente desclassificado. A ordem de classificação será pela maior pontuação.

5.5 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota no Currículo.
- c) Maior idade.

5.6 O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

5.7 O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista na data e horário determinado em edital será automaticamente desclassificado e não caberá recurso.

6. DAS BANCAS DE SELEÇÃO:

6.1 A banca examinadora será realizada por equipe designada pelo Núcleo de Educação a Distância no âmbito da Unicentro.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 O resultado final será publicado pelo NEAD no endereço <https://ead.unicentro.br/editais/>, conforme cronograma.

8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

8.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas para bolsistas em programas de extensão para realização do processo seletivo.

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICENTRO
FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
DIRETORIA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA CAPES/UAB

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 O NEAD da Unicentro e a FAU podem editar ato específico e reservar o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.3 O NEAD da Unicentro e a FAU não se responsabilizam por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação, tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

9.4 A desistência do candidato deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência sob o risco de devolução da bolsa;

9.5 A contratação do profissional prestador de serviço por tempo determinado está condicionada à autorização e liberação de recursos.

9.6 Os casos omissos são resolvidos pelo NEAD da Unicentro, a UVPR e a FAU e, no âmbito de suas competências.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1 Outras informações podem ser obtidas no Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pelo e-mail nead@unicentro.br

Publique-se.

Guarapuava, 12 de maio de 2025.

Paulo Sergio Syritiuk
Diretor Presidente FAU/UNICENTRO

Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora da UVPR
Coordenadora do Projeto - Unicentro

Cleber Trindade Barbosa
Coordenador do NEAD - Unicentro

**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICENTRO
FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
DIRETORIA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA CAPES/UAB**

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

Ordem	Atividades	Datas
1°	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	12/05/2025
2°	Período de inscrições	12/05 a 26/05/2025
3°	Realização de análise documental e entrevistas	27 e 28/05/2025
4°	Publicação do Edital de resultados	até dia 30/05/2025
5°	Prazo para interposição de recursos	01/06/2025
6°	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	02/06/2025

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICENTRO
FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
DIRETORIA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA CAPES/UAB

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS

MODALIDADE	ATRIBUIÇÕES
Designer Educacional Sênior	<p>Atribuições: Profissional responsável por acompanhar e coordenar todas as etapas do processo pedagógico do curso na modalidade de Educação a Distância (EAD), assumindo papel estratégico na concepção, implementação e acompanhamento das ações educacionais. Entre suas atribuições, destaca-se a elaboração do desenho instrucional do curso, compreendendo o planejamento e a estruturação da jornada do aluno e do professor, com definição de estratégias metodológicas, formatos de conteúdo, fluxos de interação e organização das atividades formativas. O Designer Educacional Sênior será responsável por orientar e acompanhar a produção dos materiais pedagógicos, assegurando a coerência entre os objetivos de aprendizagem, os recursos propostos e os instrumentos de avaliação. O profissional deverá demonstrar domínio em fundamentos de design instrucional, metodologias ativas, educação online, curadoria de conteúdo e elaboração de trilhas formativas, atuando com visão sistêmica, foco no aluno e compromisso com a inovação educacional.</p>
Designer Educacional Junior	<p>Atribuições: Profissional responsável por atuar no apoio às ações pedagógicas do curso na modalidade de Educação a Distância (EAD), com foco na interlocução com os alunos e na organização das atividades acadêmicas. Compete a esse profissional comunicar e acompanhar a jornada do aluno ao longo do curso, organizar as turmas no ambiente virtual de aprendizagem, prestar assistência em dúvidas relacionadas ao uso da plataforma, acesso aos conteúdos e cronograma formativo. Além disso, atuará de forma articulada com os demais membros da equipe técnica e pedagógica, como os designers gráficos, o técnico em sistemas de informação e os mentores, garantindo a integração entre os componentes visuais, tecnológicos e pedagógicos do curso. Também deverá contribuir com o monitoramento da qualidade do curso, propor ajustes pedagógicos quando necessário e apoiar na análise de dados de acompanhamento da aprendizagem.</p>

**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICENTRO
FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
DIRETORIA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA CAPES/UAB**

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Formação de nível superior na área da inscrição	20 Pontos	
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	10 pontos	
Produtos desenvolvidos na área de educação, educação a distância e de tecnologia	5 pontos por produto (no máximo 20 pontos)	
Experiência em atividades de educação a distância	5 pontos por ano (no máximo 30 pontos)	
Experiência na área de tecnologia e inovação	5 pontos por ano (no máximo 20 pontos)	
Total	100 pontos	

**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICENTRO
FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
DIRETORIA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA CAPES/UAB**

ANEXO V

ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

TÓPICOS A SEREM AVALIADOS

1. Coerência na descrição das diversas etapas do memorial	10 pontos
2. Clareza e consistência na redação	10 pontos
3. Convergência da formação, experiência e contribuições para a EAD	20 pontos
4. Relevância e importância do trabalho desenvolvido na atuação em projetos que envolvem o EAD	20 pontos
TOTAL	60 pontos